



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 514/99

**Dispõe sobre doação de Rebaixamento de energia elétrica para a Empresa Armazéns Gerais Casonatto Ltda e dá outras providências**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do Rebaixamento de energia elétrica para a Empresa Armazéns Gerais Casonatto Ltda no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal